
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 066/2019.

DECRETO N.º 066/2019.

“Dispõe acerca da manutenção de conta bancária para fins de recebimento do valor decorrente da arrecadação de feiras livres e dá outras providências.”

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições legais e constitucionalmente previstas nos regramentos municipais:

DECRETA

Art. 1º - Fica mantida a abertura de conta bancária específica para fins de depósito de valores decorrentes de arrecadação de feiras livres do Município de São Lourenço da Mata, tal como determinado pelo Decreto n.º 035/2018.

Art. 2º - Os valores serão geridos pela Secretaria de Finanças Municipal e serão destinados às despesas decorrentes da manutenção da estrutura física e necessidades de melhoramento das feiras, além de custeio de despesas do setor de tributação municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata/PE, 10 de abril de 2019.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:A995DCA3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/04/2019. Edição 2312

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>